



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 589, DE 16 DE JULHO DE 1973 -

- Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a Secretária de Estado dos Negócios da Educação, para construção de quadras de esportes - nesta cidade.-

PEDRO TORRES DELGADO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para construção de quadras de esporte nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições .-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 16 de Julho de 1973.-

PEDRO TORRES DELGADO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura e afixada no lugar de costume na data supra.-

Antonio Horácio da Silveira

-Secretário em Comissão-